



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARA: Gabinete do Prefeito

1. OBJETO

Contratação de empresa para apresentação de dois shows musicais com o artista “Gedi Bittencout” no evento Natal Barra Magia 2024, o artista estará realizando uma apresentação na Praça Waldemar Lopes Ferraz e uma apresentação na Rua 1º de março. Segue dias e horários da apresentação: Dia 10 de dezembro as 20h na rua 1º de março e dia 22 de dezembro as 20h na Praça Waldemar Lopes Ferraz.

Dados para contratação:

Nome: Gedielson Bittencout Antonio

CNPJ: 20.369.331/0001-00

Endereço: Rua Ema Bolla Stangherlin – nº 58

Bairro: Jardim Samambaia

Barra Bonita (SP) – CEP: 17.342-518

Valor: R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

A empresa em questão cumpre todas as normas e exigências, sendo que é reconhecido (a) no ramo de trabalho regionalmente e pelo valor estar compatível com o de mercado.

1.2. Quantidade

Contratação de duas apresentações musicais com aproximadamente 60 minutos de duração cada.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Turismo estará realizando o evento Natal Barra Magia durante o mês de dezembro, que contará com diversas atrações para o público: Casa do Papai Noel, personagens infantis, shows musicais, show teatrais, enfeites e decorações típicas por toda a praça e principais ruas da cidade. Além disso, haverá também o evento na principal rua do comércio do município, Rua Primeiro de março, com objetivo de aumentar o fluxo de pessoas no comércio e levar atrações natalinas e o clima de natal também para o comércio.



Para a perfeita realização do evento, se faz necessária a contratação de dois shows musicais do artista “Gedi Bittencout” se apresentando em ambos os locais do evento com os maiores sucessos das músicas atuais.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 900,00 para as duas apresentações durante o evento.

- R\$ 900,00 – CNPJ: 20.369.331/0001-00 – Gedielson Bittencout Antonio

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será o Secretário Municipal de Turismo José Luis Jacomini – CPF: 799.026.858-20. O responsável pela Fiscalização será o servidor Elizeu Alves do Nascimento Júnior – CPF: 292.938.203-15, encarregado de eventos turísticos.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a empresa finalizar a instalação e decoração do ambiente proposto e emitir a nota fiscal do serviço. A Secretaria realizará o Laudo de Serviço que será encaminhado ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através de ficha obtida previamente com a Secretaria de Finanças, conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 06 de dezembro de 2024

Ericson Rodrigo Gonçalves
Secretário Adjunto de Turismo